



Publicado no D.O.M.M. nº 0797
Em 17/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.206/2021

EMENTA: Altera a Lei nº 1.476, de 26 de março de 2010, para corrigir erro material.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.476, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de um terreno situado no Distrito Industrial de Macaíba - DIM, às margens da BR 304, Km 301, a entidade privada BRASLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 35.285.220/0001-93.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 17 de agosto de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN